



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

Terça-feira • 16 de Maio de 2023 • Ano XI • Nº 2994

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Roberto dos Santos Tolentino / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Dois Poderes, Nº. 06 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJC5MZBFMTK0ODG1ODGZOT

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº. 121 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Saúde.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **JOVELIZIO DOS SANTOS RODRIGUES** na função de *Agente Comunitário de Saúde* lotado na Secretaria Municipal de Saúde – 30 (trinta) dias de férias a partir de 08 de Maio de 2023, vencível em 07 de Junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 08 de Maio do ano em curso. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2023.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Daniela Tolentino Nascimento
Secretária de Saúde

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Trabalhando Juntos. Desenvolvendo mais”

PORTARIA Nº. 122 DE 16 DE MAIO DE 2023.

Concede Férias ao servidor deste Município, no setor de Saúde.

O Prefeito Municipal de Itapitanga, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **LEANDRO OLIVEIRA SANTOS na função de Agente Comunitário de Saúde** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – 30 (trinta) dias de férias a partir de 15 de Maio de 2023, vencível em 14 de Junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 15 de maio do ano em curso. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Itapitanga, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2023.

José Roberto dos Santos Tolentino
Prefeito Municipal

Daniela Tolentino Nascimento
Secretária de Saúde

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) 73 3246-2445